



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Final da Portaria nº584/2014, por mais 60(sessenta) dias a partir do dia 26 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no

Nº

De

Resp.

Boletim do Povo
2069
29 10 15
Pleno

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br